LEI Nº 5.530 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DO CENTRO DE BAIRRO SÃO JOSÉ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de CR$ 45.634.000,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros reais), para atender despesas decorrentes de reforma e ampliação da creche do Centro de Bairro São José, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08411851-048.4110 - Obras e Instalações ..... CR$ 45.634.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999-2.099 - Reserva de Contingência ..... CR$ 45.634.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MARÇO DE 1994.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 935, de 11/03/94.